



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

RELATÓRIO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 164/2023

Ementa: “Altera a redação de artigos e de dispositivos da Lei nº 2.765, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Monte Mor/SP”.
(Autoria da Mesa Diretora).

RELATÓRIO

O **Vereador Beto Carvalho**, vem apresentar perante a esta douda Comissão de Finanças e Orçamento, parecer referente ao Projeto de Lei nº 164/2023 de autoria da Mesa Diretora. O presente projeto de lei visa incluir referidas funções entre as demais estabelecidas na norma municipal passíveis de recebimento de gratificação, levando em conta a nova lei de licitação (Lei nº 14.133/2021).

PARECER

O referido projeto tem por objetivo a criação da figura do agente de contratação, função que se presta ao servidor público encarregado na condução do processo licitatório, substituindo, por seu turno, a comissão permanente de licitação. Contudo, inviável revogar as funções de Presidente, Secretario e Membro da Comissão Permanente de Licitações porque a lei nº 8.666/93 ainda segue vigente e os aditivos dos contratos atuais serão regidos pela antiga lei (Lei 8.666/93 ou Lei nº 10.520/2002).

Importante esclarecer que segundo o planejamento administrativo a proposição não surtirá impactos financeiros, conforme declaração negativa de impacto financeiro e orçamentário expedida pelo contador da Câmara Municipal na data de 01/12/2023.

Havendo elementos financeiros, contábeis ou orçamentários cabe essa comissão elaborar parecer após análise e estudo, do contrário, é inócuo e desnecessário seu envio para cá.





Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

A matéria também foi devidamente protocolada no SAPL, passou por análise do departamento contábil desta casa, recebeu parecer favorável tanto da Procuradoria Jurídica como da Comissão de Justiça e Redação, e por fim, encaminhado a esta Comissão. Sendo assim a comissão de finanças não constatou nenhum óbice de natureza financeiro-orçamentária.

Diante de todo o exposto, e nitidez nos pareceres exarados cabe a este relator apresentar parecer **"FAVORÁVEL"**, ao projeto de lei 164/2023.

Sala das Comissões, 06 de março de 2024.

Assinado Digitalmente Por: Beto
Carvalho
CPF: *****
Data: 06.03.2024



BETO CARVALHO

Relator

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Assinado Digitalmente Por: Vitor
Gabriel Ferreira de Oliveira
CPF: *****
Data: 06.03.2024



VITOR GABRIEL

Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Assinado Digitalmente Por: Alexandre
de Jesus Pinheiro
CPF: *****
Data: 06.03.2024



ALEXANDRE PINHEIRO

Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento

